

EDITAL Nº 65/2017

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso sobre **“ASPECTOS DA SENTENÇA CRIMINAL E QUESTIONÁRIOS NO TRIBUNAL DO JÚRI”** em fase de credenciamento junto à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM

PÚBLICO ALVO: MAGISTRADOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas Desembargador **JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL**, Desembargador **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA** e o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL Juiz **MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 93, II, ”c”, da Constituição Federal; art. 123, II, “c” e IV da Constituição do Estado de Alagoas; no art. 113, § 4º, e art. 176, do Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas; nos arts. 13,14 e 15, anexo IV, em seu item 4, da Resolução nº 01, de 20 de janeiro de 2012, do Tribunal de Justiça de Alagoas; bem como os preceitos contidos na Resolução nº 03, de 30.11.2006, do STJ, e, no art.10 da Resolução nº 03, de 04 de dezembro de 2013, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, **TORNAM PÚBLICA**, para conhecimento dos Juízes interessados, que, **no período de 05.05.2017 a 31/05/2017, estarão abertas**, as inscrições para o Curso **“ASPECTOS DA SENTENÇA CRIMINAL E QUESTIONÁRIOS NO TRIBUNAL DO JÚRI”**, mediante as regras constantes neste Edital.

1 - DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1. Curso: “ASPECTOS DA SENTENÇA CRIMINAL E QUESTIONÁRIOS NO TRIBUNAL DO JÚRI”

1.2. DOCENTES DO CURSO:

- **Alberto Jorge Correia de Barros Lima**

TITULAÇÃO: Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Atualmente Juiz de Direito – Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas -, é professor adjunto, nível II da Universidade Federal de Alagoas (graduação e pós-graduação), professor do Centro Universitário Tiradentes - UNIT e professor da Escola Superior da Magistratura no Estado de Alagoas. Tem experiência na área de Ciências Criminais e da Fazenda Pública. Tem capacitação do curso de formação de formadores da ENFAM.

- **Lorena Carla Santos Vasconcelos Sotto-Mayor**

TITULAÇÃO: Mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Alagoas. Especialista em Direito Público pela Universidade Potiguar. Coordenadora de Pesquisa e Produção Científica e Acadêmica da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas. Juíza de Direito de terceira entrância. Juíza do 1º Tribunal do Júri da Comarca de Maceió. Professora de cursos jurídicos.

1.3. Modalidade: Presencial

1.4. Carga horária total: 20h/a

1.5. Número de vagas: 50 (cinquenta) vagas.

1.6. Datas do curso: 01/06/2017 (quinta-feira)

02/06//2017 (sexta-feira)

1.7. Horário:

Dia: 01/06/2017 (quinta-feira) - das 08h às 12h e das 14h às 18h

Dia: 02/06/2017 (sexta-feira) – das 08h às 12h e das 14h às 18h

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO

Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL. Rua Cônego Machado, 1061, Farol. Maceió/Alagoas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://www.esmal.tjal.jus.br>, no período de **05/05/2017 a 31/05/2017**.

4. SÍNTESE DO PROGRAMA

Dia	Horário	Atividade	Conteúdo
01/06/2017 (quinta-feira)	8h. às 12h	Aula Teórica e de debates	I – O CONCEITO DE SENTENÇA 1. Definição e natureza jurídica da Sentença Penal 2. Classificação das Sentenças 3. Lógica, clareza e precisão II – ESTRUTURA DA SENTENÇA 1.Requisitos Formais 2. Estrutura Recomendada O cabeçalho O preâmbulo A ementa 3. Relatório 4. Fundamentação ou motivação 5. Dispositivo 6. Providências ulteriores 6.1. Determinações quanto à liberdade dos réus 7. Providências administrativas O problema das custas Lançamento do nome do réu no rol dos culpados e outras providências Publicação, Intimação e Registro da Sentença 8. Fecho – parte autenticativa Local da prolação da sentença e a data. Assinatura do Juiz III – ESPÉCIES DE SENTENÇA PENAL 1.Sentença Absolutória 2. Sentença Extintiva da Punibilidade 3.As possibilidades de decisão na fase da Pronúncia 4.Sentença Condenatória 4.1. Emendatio e Mutatio Libelli .
	14h às 18h	Aula Teórica e de debates	IV – LIMITES DO JUIZ PARA FIXAÇÃO DA PENA 1.O princípio constitucional penal da culpabilidade 2. Princípios de interpretação V – DOSIMETRIA DA PENA 1. Conceito e sistemas 2.Teoria das circunstâncias Pena Base e as circunstâncias Judiciais As circunstâncias legais (2a fase de aplicação) As circunstâncias agravantes As circunstâncias atenuantes As causas especiais (3a fase de aplicação) Majorantes ou causas especiais de aumento Minorantes ou

			causas especiais de diminuição 3. Fixação da Espécie de Pena, Regime Inicial e Local de Cumprimento 4. Substituição da Pena Privativa de Liberdade 5. Aplicação da Pena de Multa.
02/06/2017 (sexta-feira)	8h às 12h	Aula teórica e de debates	VI – QUESTIONÁRIO NO TRIBUNAL DO JÚRI. 1. A principiologia aplicável à elaboração dos quesitos e do questionário no Tribunal do Júri. 1.1. Os princípios constitucionais da plenitude da defesa, da soberania dos vereditos, do resguardo ao sigilo das votações e da competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida. 2 Agravantes e atenuantes. 3 Correlação estrita com os termos da pronúncia. 4. Negativa de autoria como tese única em plenário e necessidade da formulação do quesito genérico da defesa. 5. Ordem de formulação de quesitos e tese desclassificatória. 6. Quesitos, concurso de pessoas e concurso de crimes. 7. Momento da impugnação dos quesitos.
	14h às 18h.	Estudo de caso	Estudo de caso (s); e Avaliação de reação.
Carga Horária Total		20 horas	

CURSO	CARGA HORÁRIA
“ASPECTOS DA SENTENÇA CRIMINAL E QUESTIONÁRIOS NO TRIBUNAL DO JÚRI”	20h/a
EMENTA	
Noções gerais sobre sentença penal condenatória. O conceito de sentença. A estrutura da sentença. O sistema trifásico da dosimetria da pena. Princípios constitucionais correlatos à dosimetria da pena: presunção de inocência, estrita legalidade, anterioridade. Análise crítica das circunstâncias judiciais, agravantes e atenuantes, causas de aumento e diminuição. O questionário no Tribunal do Júri. A principiologia aplicável à elaboração dos quesitos e do questionário no Tribunal do Júri. Quesitação de agravantes e atenuantes e a imprescindibilidade de prévio debate em plenário de julgamento. Momento de impugnação dos quesitos.	

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – O CONCEITO DE SENTENÇA 1. Definição e natureza jurídica da Sentença Penal 2. Classificação das Sentenças 3. Lógica, clareza e precisão II – ESTRUTURA DA SENTENÇA 1. Requisitos Formais 2. Estrutura Recomendada O cabeçalho O preâmbulo A ementa 3. Relatório 4. Fundamentação ou motivação 5. Dispositivo 6. Providências ulteriores 6.1. Determinações quanto à liberdade dos réus 7. Providências administrativas O problema das custas Lançamento do nome do réu no rol dos culpados e outras providências Publicação, Intimação e Registro da Sentença 8. Fecho – parte autenticativa Local da prolação da sentença e a data. Assinatura do Juiz III – ESPÉCIES DE SENTENÇA PENAL 1. Sentença Absolutória 2. Sentença Extintiva da Punibilidade 3. As possibilidades de decisão na fase da Pronúncia 4. Sentença Condenatória 4.1.

Emendatio e Mutatio Libelli IV – LIMITES DO JUIZ PARA FIXAÇÃO DA PENA 1. O princípio constitucional penal da culpabilidade 2. Princípios de interpretação V – DOSIMETRIA DA PENA 1. Conceito e sistemas 2. Teoria das circunstâncias Pena Base e as circunstâncias Judiciais As circunstâncias legais (2ª fase de aplicação) As circunstâncias agravantes As circunstâncias atenuantes As causas especiais (3ª fase de aplicação) Majorantes ou causas especiais de aumento Minorantes ou causas especiais de diminuição 3. Fixação da Espécie de Pena, Regime Inicial e Local de Cumprimento 4. Substituição da Pena Privativa de Liberdade 5. Aplicação da Pena de Multa VI – QUESTIONÁRIO NO TRIBUNAL DO JÚRI. 1. A principiologia aplicável à elaboração dos quesitos e do questionário no Tribunal do Júri. 1.1. Os princípios constitucionais da plenitude da defesa, da soberania dos veredictos, do resguardo ao sigilo das votações e da competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida. 2. Agravantes e atenuantes. 3. Correlação estrita com os termos da pronúncia. 4. Negativa de autoria como tese única em plenário e necessidade da formulação do quesito genérico da defesa. 5. Ordem de formulação de quesitos e tese desclassificatória. 6. Quesitos, concurso de pessoas e concurso de crimes. 7. Momento da impugnação dos quesitos.

Metodologia/Procedimento didático-pedagógico	Carga Horária
	20h
Aulas expositivas dialogada	16 h
Estudo de caso (s); e Avaliação de reação	4h

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BARROS LIMA, Alberto Jorge Correia de. Direito Penal Constitucional – A Imposição dos Princípios Constitucionais Penais. São Paulo: Saraiva, 2012.

BOSCHI, José Antônio Paganella, **Das Penas e seus Critérios de Aplicação**, Porto Alegre: Livraria do Advogado editora, 2000.

CAPPELLETTI, Mauro. **Juízes Legisladores ?** Porto Alegre: Fabris, 1993.

CUNHA, Antônio Geraldo. **Dicionário Etimológico Nova Fronteira da Língua**

Portuguesa, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA

- 5.1. Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência mínima de 75%, cujo controle será realizado através de registro de presença;
- 5.2. A avaliação será coletiva e individual pela participação nos grupos de trabalho de no mínimo 3, máximo 6 cursistas e escrita com a produção de relatório/redação individual sobre os debates provocados no permeio das aulas expositivas.
- 5.3. Caberá ao docente do curso a correção dos trabalhos e a atribuição do conceito para fins de aproveitamento;
- 5.4. Para a obtenção da aprovação, os Magistrados deverão obter nota mínima 6,0 (seis) e cumprir com os trabalhos solicitados pelo docente.
- 5.5. Os trabalhos deverão ser entregues na sede da ESMAL;
- 5.6. Não serão aceitos trabalhos escritos, sem a identificação do Magistrado;
- 5.7. Após o prazo estipulado pelo docente, a ESMAL não receberá nenhum trabalho;
- 5.8. Os alunos aprovados receberão certificado de conclusão de curso;
- 5.9. Os alunos que atingirem apenas a frequência mínima e não apresentarem o(s) trabalho(s) ou não obtiverem a nota mínima, receberão apenas certificado de frequência.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES

Os Magistrados que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, nos dias do evento.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO

Ao final do curso, os magistrados cursistas serão capazes de compreender as principais controvérsias e analisar criticamente a elaboração a sentença penal e o questionário do Tribunal do Júri, promovendo a racionalização a atividade dos juízes leigos, elevando a qualidade dos julgados e garantindo a concretude da observância de direitos individuais e garantias fundamentais do acusado, bem como os da sociedade.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será admitida a desistência da inscrição até **03** (três) dias úteis antes da data do início do curso.

8.2. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, no mesmo semestre, o juiz que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, não obtiver a frequência mínima que trata o item **5.1.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas.

8.3. Encerrado o período das inscrições, a ESMAL divulgará através do seu site e no Diário da Justiça Eletrônico, a relação dos magistrados inscritos no curso.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 03 de maio de 2017.

DESEMBARGADOR FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Diretor-Geral da ESMAL

JUIZ MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO
Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL